



Legislação sobre a regularidade e regularização no Enade

A Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, dispõe sobre diretrizes e regulamentos referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

Para consultar as disposições relacionadas à regularidade e à regularização da situação dos estudantes no Enade, recomenda-se a leitura dos capítulos indicados abaixo, constantes no texto oficial da Portaria:

- **Capítulo XIII** – Da regularidade no Enade dos estudantes dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia;
- **Capítulo XIV** – Da regularização da situação do estudante dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia;
- **Capítulo XV** – Da regularidade dos estudantes no Enade das licenciaturas;
- **Capítulo XVI** – Da regularização da situação do estudante no Enade das licenciaturas.

Atenção: as regras aplicáveis podem variar de acordo com o curso e a situação acadêmica do estudante. Por isso, é importante consultar a legislação vigente e verificar as orientações específicas para cada caso.

Consulte o texto oficial: [PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2025](#)

Em caso de dúvidas, **procure a Coordenação do seu curso** para obter orientações sobre sua situação acadêmica e os procedimentos aplicáveis.